

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 2023.12.05.01.PERP
Processo nº 2023.12.05.01.PERP

Pelo presente convocamos as empresas a seguir descritas, para assinar a Ata de Registro de Preços da licitação na modalidade pregão, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE.**

CONVOCADOS:

01- H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ: 10.413.776/0001-97 e tendo como representante **HERLON FERNANDES ROCHA DO VALE**, portador do CPF: 722.636.603-72, vencedora dos lotes 01, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor global de **R\$ 1.132.640,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

02- TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.311.274/0001-40 e tendo como representante **FRANCISCO ROBSON MACIEL**, portador do CPF: 518.157.613-34, vencedora dos lotes 02, 04, 06 e 08, no valor global de **R\$ 1.499.780,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais)**.

JAGUARUANA– CE, 30 DE JANEIRO DE 2024.



Francisco Renê de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.05.01/01.

Pregão nº 2023.12.05.01.PERP

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2023.12.05.01.PERP -do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº **2023.12.05.01.PERP**
- II. Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892/2013
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- IV. Na Lei Federal nº 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº 2023.12.05.01.PERP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2023.12.05.01.PERP.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 025/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula segunda -O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira -Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta -Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima -Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 25/2013.

Subcláusula Primeira – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 25/2013:

- I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III -Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de compra.
- IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Executar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Municipal nº25/2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal nº25/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

Subcláusula Primeira - O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução



MUNICÍPIO DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



empreitada por preço global. A execução obedecerá ao que consta no Edital e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal nº. 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Os serviços serão prestados no Município de JAGUARUANA de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.

Subcláusula Terceira - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

I - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

II - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

II - O objeto do contrato poderá ser subcontratado em até 50% (cinquenta por cento). Sendo preferencialmente a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 48, II da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira -O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula Terceira Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

Subcláusula Quarta – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 2023.12.05.01.PERP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução

de que resulte prejuízo para a administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Subcláusula Segunda – A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de JAGUARUANA do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARUANA– CE, 30 de janeiro de 2024

Signatários:

Documento assinado digitalmente
gov.br HERLON FERNANDES ROCHA DO VALE
Data: 30/01/2024 12:10:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO**
FRANCISCO RENÊ DE OLIVEIRA
**SECRETÁRIO DE CULTURA E
TURISMO**
CPF: 038.277.073-07

H.F. ROCHA DO VALE
EMPREENDEIMENTOS-ME
HERLON FERNANDES ROCHA DO
VALE
PROPRIETÁRIO
CPF: 722.636.603-72

TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS
LTDA-EPP
FRANCISCO ROBSON MACIEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 518.157.613-34

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.05.01/01.

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de JAGUARUANA através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº **2023.12.05.01.PERP.**

FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97					
LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 - BANHEIROS QUÍMICOS					
1	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 1 BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, DOTADO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO	DIÁRIA	480	157,50	75.600,00
2	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 2 BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES - USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS - COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, COM BARRAS DE PROTEÇÃO E DIMENSÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS NO SEU INTERIOR, DOTADO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO	DIÁRIA	40	182,25	7.290,00
TOTAL DO LOTE 01					82.890,00
FORNECEDOR: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.311.274/0001-40					
LOTE 2 - SONORIZAÇÃO					
3	SONORIZAÇÃO SIMPLES KIT COMPOSTO MINIMAMENTE POR 02 CAIXAS DE SOM. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 02 MICROFONES. PARA EVENTO DE ATÉ 100 PESSOAS	DIÁRIA	8	400,00	3.200,00
4	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATÉ 500 PESSOAS - KIT COMPOSTO MINIMAMENTE DE 04 CAIXAS ATIVAS DE 02 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 04 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 02 CAIXAS SUBWOOFER DE 15. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 10 MICROFONES. PEDESTAIS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 04 SAÍDAS E 04 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ	DIÁRIAS	24	910,00	21.840,00



5	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATÉ 1.000 PESSOAS- - KIT COMPOSTO MINIMAMENTE DE: 01 EQUALIZADOR GRÁFICO. 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAIS. 01 SISTEMA DE PA COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) VIAS. 08 TRIPÊS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 2 VIAS BI -AMPLIFICADAS CLASSE D. 06 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. 02 SISTEMAS DE MICROFONE UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 04 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO COM CONEXÃO XLR/TRS. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA COM 4 TRANSDUTORES DE 10" E 1 CAIXA COM 1 TRANSDUTOR DE 15" E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO. 01 BATERIA COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELES HIDRÁULICAS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: BUMBO, CAIXA, 2 TONS E SURDO. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS TOM -HOLDERS TIPO EASY LOCK. 01 KIT COM PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR, 4 PEDESTAIS MINI E 4 PEDESTAIS DE MESA. 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 2KV COM ENTRADA EM CONECTORES TIPO CAMLOCK 380 VOLTS FASE + FASE COM SAÍDAS 110 E 120 VOLTS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO	DIARIAS	46	1.500,00	69.000,00
6	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE KIT COMPOSTO MINIMAMENTE POR: 01 CONSOLE DIGITAL. 8 GRUPOS DE DCA. 01 EQUALIZADOR GRÁFICO. 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAIS. 01 SISTEMA DE PA COM 16 UNIDADES DE CAIXAS DE LINE ARRAY ATIVO OU PASSIVO COM NO MÍNIMO 2 VIAS. 08 TRIPÊS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 2 VIAS BI -AMPLIFICADAS CLASSE D. 06 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS. 02 SISTEMAS DE MICROFONE UHF TIPO BASTÃO SEM FIO. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. 04 MICROFONES COM CÁPSULA. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO. CHAVE LIFT/GROUND. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMBO OU STACK. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO. 01 BATERIA: BUMBO DE 22, TOM 08, 10, 12. SURDO 14,16. 04 ESTANDE DE PRATO, 02 ESTANDES DE	DIÁRIA	13	8.000,00	104.000,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



	CAIXA, 01 ESTANDE HH, 01 BANCO E UM PEDAL, COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELES HIDRÁULICAS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES				
7	MICROFONES SEM FIO MICROFONE SEM FIO UHF TIPO BASTÃO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS / 48 KHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS	DIÁRIA	20	48,00	960,00
8	EQUIPAMENTO PARA DJ 1 PAR DE CDJ200-1 (SIMILAR OU SUPERIOR) PAR DE PICK -UP TECHNICS MK II (TOCA-DISCOS) (SIMILAR OU SUPERIOR), COM AGULHAS E SHELL (CÁPSULA) - 1 MIXER NUMARK, GEMINI OU PIONEER COM 4 CANAIS (SIMILAR OU SUPERIOR), SENDO 2 CANAIS COM ENTRADA PHONO (PARA TOCA-DISCOS) E 2 PARA CD PLAYER	DIÁRIA	10	100,00	1.000,00
	TOTAL LOTE 02				R\$ 200.000,00
FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97					
	LOTE 3 - PRODUÇÃO DE EVENTOS				
9	PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES	DIÁRIA	10	3.100,00	31.000,00
10	PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES	DIÁRIA	13	2.600,00	33.800,00
11	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES	DIÁRIA	20	1.357,75	27.155,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



12	10 HOMENS PARA SERVIÇO DE CAPATAZIA	DIÁRIA	20	1.850,00	37.000,00
	TOTAL DO LOTE 03				128.955,00
FORNECEDOR: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.311.274/0001-40					
	LOTE 4 - ESTRUTURA				
13	TOLDOS NO ESTILO PIRAMIDAL 3MX3M COLUNAS EM BOX TRUSS P -30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO	DIÁRIA	75	300,00	22.500,00
14	TOLDOS NO ESTILO PIRAMIDAL 4MX4M COLUNAS EM BOX TRUSS P -30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO	DIÁRIA	40	399,98	15.999,20
15	TOLDOS NO ESTILO PIRAMIDAL 5MX5M COLUNAS EM BOX TRUSS P -30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO	DIÁRIA	95	500,00	47.500,00
16	TOLDOS NO ESTILO PIRAMIDAL 10MX10M COLUNAS EM BOX TRUSS P -30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV	DIÁRIA	18	1.000,00	18.000,00
17	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL, SEM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2MX1M. FECHAMENTO DE SAIA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA	DIÁRIA	125	100,00	12.500,00
18	ARQUIBANCADA MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA, CORRIMÃO, GUARDA -CORPO EM ALUMÍNIO ESPACIAL E PISO DE MADEIRA, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E PARECER TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREA COM RRT ESPECÍFICA DO MESMO. A ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DEVE SER DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 70CM. PRIMEIRO DEGRAU COM ACESSIBILIDADE, COM CINCO NÍVEIS	M L/DIÁ	60	391,68	23.500,80
19	GRADE - DISCIPLINADOR GRADE COM 1,10M DE ALTURA E 2M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA. MONTAGEM POR ENCAIXE, POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO, DESIGN ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES	M L/DIÁ	2620	14,50	37.990,00
20	TORRE FLY 2 (DUAS) TORRES, TIPO TRAVE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30CM X 30CM. MÃOS FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO	DIÁRIA	8	1.000,00	8.000,00



21	CAMARIM CLIMATIZADO. SISTEMA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL SIMILAR OCTANORM OU SPYDER COM RECEBIMENTO DE PAINÉIS DE TS BRANCO, VIDRO, MDF OU POLIETILENO. ÁREA MÍNIMA DE 9 M². TETO COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,5 METROS. ESTRUTURA COM ILUMINAÇÃO CONDIZENTE COM O ESPAÇO. PISO MODULAR EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE ENGATE E TRAVAMENTO RÁPIDO, REGULAGEM DE DESNÍVEIS E PLACAS DE MADEIRA/MDF COM REVESTIMENTO DETERMINADO PELO CONTRATANTE. COBERTURA EM AÇO CARBONO NA COR METALIZADA OU BRANCA COM SUSTENTAÇÃO POR ENCAIXE E TRAVAMENTO POR PISOS OU PARAFUSOS. LONA VINÍLICA ANTI-MORFO, ANTI-FUNGOS, PROTEÇÃO IV/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC, PROTEÇÃO BLACK-OUT NÃO TRANSPARENTE E AUTO EXTINGUÍVEL. SISTEMA DE CALHAS PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL. MOBÍLIA: 3 MESAS PVC, 8 CADEIRAS PVC, 1 SOFÁ, 1 MESA DE APOIO, ARARA, ESPELHO, FRIGOBAR E 1 BANHEIRO QUÍMICO. PORTA COM FECHADURA E 2(DUAS) CHAVES	DIÁRIA	72	1.961,25	141.210,00
22	CONTENÇÃO DE TAPUME FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE	M L/DIÁ	500	20,00	10.000,00
23	PALCO 6X5 BOCA DE CENA 6M, PROFUNDIDADE 5M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 1,5M. ALTURA LIVRE DE 4M ATE 6M. 02 GRADS PARA PA DE 2MX4,5M ATÉ 2MX7,5M, EM BOXTRUSS P-30. 02 AREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 3MX4M. GUARDA CORPO AO REDOR. 02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA PINTADA NA COR PRETA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS EM LONA KP-100 ANTI CHAMAS, O PISO DEVERÁ TER ACABAMENTO EMBORRACHADO OU CARPETE (PRETO). COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS P-30. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADAS. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS	DIÁRIA	52	1.900,00	98.800,00
24	PALCO 8X6 BOCA DE CENA 8M, PROFUNDIDADE 6M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 2M. ALTURA LIVRE DE 5M ATE 8M. 02 GRADS PARA PA DE 2MX5,5M ATÉ 2MX10M, EM BOXTRUSS P-30. 02 AREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 5MX4M. GUARDA CORPO AO REDOR. 02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA PINTADA NA COR PRETA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS EM LONA KP-100 ANTI CHAMAS, O PISO DEVERÁ TER ACABAMENTO EMBORRACHADO OU CARPETE (PRETO). COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS P-30. COM	DIÁRIA	20	3.500,00	70.000,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



	RAMPA E ESCADA DE ACESSO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADAS.COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS				
25	PALCO 12X8 BOCA DE CENA 12M, PROFUNDIDADE 8M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 2M. ALTURA LIVRE DE 5M ATE 8M. 02 GRADS PARA PA DE 2MX5,5M ATÉ 2MX10M, EM BOXTRUSS P-30. 02 AREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 5MX4M. GUARDA CORPO AO REDOR. 02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA PINTADA NA COR PRETA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS EM LONA KP-100 ANTI CHAMAS, O PISO DEVERÁ TER ACABAMENTO EMBORRACHADO OU CARPETE (PRETO). COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS P-30. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADAS. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS	DIÁRIA	15	10.000,00	150.000,00
26	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TODA ESTRUTURA DEVE SER EM DURALUMINIO BOX TRUSS Q - 30, COM AS SEGUINTEES DIMENSÕES, TRAVE DUPLA DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADA COM AS AMARRAÇÕES E BASES DE SUSTENTAÇÃO NECESSÁRIAS	DIÁRIA	30	1.000,00	30.000,00
27	PISO ELEVADO ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,8 A 1M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M2. CARPETE 3MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO	M2/DIÁRIA	240	100,00	24.000,00
28	HOUSE MIX LOCAÇÃO DE HOUSEMIX MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3M DE FUNDO MONTADA EM ALUMINIO E FERRO GALVANIZADO, COBERTA EM LONA NIGHTDAY COM ELEVAÇÃO DE 50CM DO SOLO COM PISO COMPENSADO 20MM	DIÁRIA	15	1.000,00	15.000,00
29	LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q -30 ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX STRUSS DE ALUMINIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MINIMA DE 1 MT (METRO LINEAR)	M LINEAR	2500	30,00	75.000,00
	TOTAL LOTE 04				800.000,00
FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97					
	LOTE 5 - SERVIÇO DE SEGURANÇA				
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMENS DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO A SER REALIZADO E ORGANIZADO, COM FARDAMENTO, CONTORNO E TASER	UNID	650	217,5	141.375,00
	TOTAL LOTE 05				141.375,00
FORNECEDOR: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.311.274/0001-40					
	LOTE 6 - ILUMINAÇÃO				



31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 24 REFLETORES FOCOS 01,02 E 05 (LÂMPADAS – PAR 64); 8 MOVING 5R, 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACK DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO	DIÁRIA	44	3.000,00	132.000,00
32	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 48 REFLETORES PAR 64 – FOCOS 01,02 E 05 LÂMPADAS DE 1.000W CADA, 24 MOVING 5R, 04 RIBALTAS, 04 -MAX BRUTT 06 LÂMOADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA AVOLITE PEROLA 2004 OU SIMILAR, 08 VARAS DE ACL, 02 CANHÕES SEGUIDORES FLOOWER 1.200, 12 ELIPSODIASIS, 06 SET LIGHTS, RACK DIMMER HPL, 12 CANAIS, 200W POR CANAL, GELATINAS COM CORES VARIADAS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. 01 OPERADOR TÉCNICO, 02 AUXILIARES TÉCNICOS. AS MÁRCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERENCIA E PODEREM SER ATENDIDOS COM SIMILARES	DIÁRIA	16	6.000,00	96.000,00
33	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA POR REFLETORES DE 100W	UNID	100	50	5.000,00
34	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA POR REFLETORES DE 400W	UNID	260	50	13.000,00
35	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE 8MM COM DVD, 4 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA, NOTEBOOK, PROCESADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CAMERAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIÁRIA	22	3.000,00	66.000,00
36	PAINEL DE LED : DE ALTA RESOLUÇÃO DE 8MM COM DVD, 6 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA, NOTEBOOK, PROCESADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CAMERAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIÁRIA	8	4.750,00	38.000,00
TOTAL DO LOTE 06					350.000,00
FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97					
LOTE 7 - ESTRUTURA 2					
37	RÁDIOS RÁDIOS COMUNICADORES C/CARREGADOR, CLIPPER, BATERIA E FONE DE OUVIDO C/ALCANCE ATÉ 3 KM. CONJUNTO DE 06 RÁDIOS	DIÁRIA	40	120,5	4.820,00
38	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA	UNID/DIÁ	1180	5	5.900,00
39	PULPITO BASE, PÉ DE APOIO E ESTRUTURA EM ACRÍLICO OU MADEIRA REVESTIDA DE FORMICA	DIARIA	53	150	7.950,00
40	MESA PRANCHÃO TAMPO DE MADEIRA – PÉS DE AÇO, TUBO QUADRADO 20X20”CH -1.20. MECANISMO DOBRÁVEL COM SISTEMA DE TOALHA. MEDIDAS (CM) 1,80CX0,50LX0,74A. COM TOALHA	UNID/DIÁ	20	150	3.000,00
41	MESA BRANCA PLASTICO PVC 70CMX70CM	UNID/DIÁ	180	8	1.440,00
42	EXTINTOR DE INCÊNDIO - 3A:40B:C 08KG COM TRIPE	UNID/DIÁ	60	80	4.800,00
43	EXTINTOR DE INCÊNDIO - PQS 40B:C 12KG COM TRIPE	UNID/DIÁ	50	82	4.100,00



44	PARQUE INFANTIL PARA MONTAGEM DE ESPAÇO KID - COM NO MÍNICO 05 BRINQUEDOS INFLÁVEIS	DIÁRIA	7	6.500,00	45.500,00
	TOTAL LOTE 7				77.510,00

FORNECEDOR: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.311.274/0001-40

LOTE 8 - GERADORES						
45	GRUPO POTÊNCIA DE 120KWA, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V, ABASTECIDO, COM ATERRAMENTO, OPERADOR E, OBRIGATORIAMENTE, ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR ENGENHEIRO ELÉTRICO E REGISTRADA NO CREA/CE	GERADOR	DIÁRIA	20	1.300,00	26.000,00
46	GRUPO POTÊNCIA DE 180KWA, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V, ABASTECIDO, COM ATERRAMENTO, OPERADOR E, OBRIGATORIAMENTE, ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR ENGENHEIRO ELÉTRICO E REGISTRADA NO CREA/CE	GERADOR:	DIÁRIA	40	2.200,00	88.000,00
47	GRUPO POTÊNCIA DE 240KWA, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V, ABASTECIDO, COM ATERRAMENTO, OPERADOR E, OBRIGATORIAMENTE, ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR ENGENHEIRO ELÉTRICO E REGISTRADA NO CREA/CE	GERADOR	DIÁRIA	10	3.578,00	35.780,00
TOTAL LOTE 08						149.780,00

FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97

	LOTE 9 - SHOWS E APRESENTAÇÕES				
48	SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO OU MUSICOS SOLO DE RENOME LOCAL PEQUENO PORTE, COM NO MINIMO DE 1 A 4 MÚSICOS, DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS DE APRESENTAÇÃO	SHOW	20	1.450,00	29.000,00
49	SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE BANDA E MÚSICOS DE RENOME LOCAL MEDIO PORTE, COM NO MINIMO DE 5 MÚSICOS, DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS DE APRESENTAÇÃO	SHOW	40	3.300,00	132.000,00
50	SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE BANDA E MÚSICOS DE RENOME ESTADUAL	DIÁRIA	20	7.969,00	159.380,00
51	SERVIÇO DE SHOW INFANTIL TEMATICO COM NO MINIMO 6 INTEGRANTES	DIÁRIA	4	4.000,00	16.000,00
52	SERVIÇO APRESENTAÇÃO FORRÓ PÉ DE SERRA PEQUENO PORTE, NO MÍNIMO 03 INTEGRANTES, US DE SAFONA, TRIÂNGULO E ZABUMBA, NO MÍNIMO 02 HORAS DE APRESENTAÇÃO	SERV	4	1.000,00	4.000,00
	TOTAL LOTE 09				340.380,00

FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97

LOTE 10 - ORNAMENTAÇÃO					
53	TECIDO TENSIONADO APLICAÇÃO POR PROFISSIONAL DE MALHA TENCIONADA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES	M2	300	80	24.000,00
54	ORNAMENTAÇÃO PARA DIA DAS CRIANÇAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE (600 BALÕES DE ENCHER TIPO BOIA COLORIDOS, 400 BALÕES TIPO MACARRÃO COLORIDOS, 100M DE MALHAS DE CORES VIVAS, 4 ROLOS DE LINHA NYLON, 20 LUZES DECORATIVAS COLORIDAS TIPO PAR LED.	SERVIÇO	1	12.000,00	12.000,00

Prça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
17/66
Rubrica
Assinatura do responsável

	BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 30M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO				
55	ORNAMENTAÇÃO PARA FESTA DE CARNAVAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE (800M DE MALHAS CORES VARIADAS, 20 ITENS DE CARNAVAL, MASCARAS FEITAS EM PVC E ADESIVADO MEDINDO TAMANHOS MINIMO DE 130CMX160CM, 30 ITENS DE FERRO PARA MALHAS EM FORMATO DE DESENHOS CARNAVALESCOS E CULTURAIS DA CIDADE TAMANHO MINIMO 100CM X 200CM, 50 ROLOS DE 50M DE FITAS DE CETIM N° 38MM, 20 KG GLITTER CORES VARIADOS, POR PERIODO MAXIMO DE 6 DIAS, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 120M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	44.000,00	44.000,00
56	ORNAMENTAÇÃO PARA REVEILON DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE, (100M DE MALHAS PRETA, 500 METROS DE CETIM DOURADO E 100 METROS PRATEADO N°9, 200 BALÕES METALIZADO TAMANHO GRANDE BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 30M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	10.000,00	10.000,00
57	ORNAMENTAÇÃO PARA FESTA DE SEMANA DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE (20 ITENS DE FERRO BASE COM PVC E ADEVISIO TAMANHO MINIMO 100CM X 200CM, 100 METROS DE MALHA COR A DEFINIR, 20 ITENS DE FERRO BASE COM PVC E ADESIVO TAMANHO MINIMO 200CM X 300CM, ARRANJOS DE FLORES, 6 COLUNAS DE FERRO DE 80CM PARA ARRANJOS, 40 LUZES DECORATIVAS TIPO PAR LED POR PERIODO DE MÁXIMO DE 7 DIAS, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 120M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	40.000,00	40.000,00
58	ORNAMENTAÇÃO PARA FESTEJO JUNINO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE (CIDADE JUNINA COM 50 CASINHAS DE MADERITE PINTADOS OU TECIDOS SUBLIMADOS DE 3M X 2M COM PINTURAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DA CONTRATANTE, 1000 METROS DE BANDEIRINHA JUNINAS COM TAMANHOS DE 30CMX35CM CADA JÁ COLOCADAS NOS LOCAIS ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE, 80 BALÕES DE TAMANHOS 50CMX120CM TEMA JUNINO JÁ COLOCADO PEJA CONTRATADA NOS LOCAIS ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE, BARBANTE FORTES PARA COLOCAÇÕES DO MESMO, 01 FOGUEIRA DE 200CM X 300CM EM MADEIRA, PAPEL CELOFANE E ILUMINAÇÃO, 50 OBJETOS DE MADEIRAS E PALHAS PARA	SERVIÇO	1	25.000,00	25.000,00



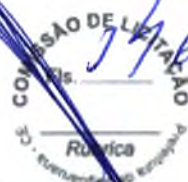
PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
1567

	DECORAÇÃO, CORDÃO QUERMESSE DE 50METROS E 50 LUZES DECORATIVAS TIPO PAR LED, POR PERIODO MÁXIMO DE 7 DIAS, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 120M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO				
59	ORNAMENTAÇÃO PARA FESTEJO NATALINO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, (50 CAIXAS DE PISCA -PISCA DE LED COR DA LUZ BRANCO QUENTE, 50 CAIXAS DE PISCA PISCA DE LED COR DA LUZ BRANCO FRIO, 50 CAIXAS DE PISCA PISCA DE LED COR DA LUZ AZUL, 40 CAIXAS DE PISCA PISCA DE LED COR DA LUZ VERDE, 50 CAIXAS DE PISCA PISCA DE LED COR DA LUZ VERMELHO, 400 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ BRANCO QUENTE, 500 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ BRANCO FRIO, 300 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ VERMELHO, 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ AZUL, 200 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ VERDE, 40 PEÇAS DE DECORAÇÃO DE 1,30M X 1,30M EM FERRO SENDO ESCOLHIDO O TEMA PELO CONTRATANTE, UMA ARVORE DE NATAL DE 12M POR 6M COM FESTÃO E BOLAS, CABO DE AÇO E ESTRUTURA DE FERRO. UM PRESEPIO DE 2MX3M, A CASA DO PAPAI NOEL MEDINDO 4MX2,50M, TRONO DO PAPAI NOEL, TRENÓ DE MADEIRA PINTADA DE 4MX1,50 COM 6 RENAS E ESTRUTURA DE FERRO, TUNEL DE LUZ MEDINDO 10X4,50X2,80, CADA LUZ COM UM ESPAÇO DE 10CM ENTRE CORDAS, ESTRELA CHEIA DE LUZ MEDINDO 1,50MX1,50M, 100M DE MALHA COR VERMELHO, 100M DE MALHA COR BRANCO, LED POR PERIODO MÁXIMO DE 45 DIAS, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 60M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	40.000,00	40.000,00
60	SERVIÇOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS TIPO : 4 CAIXAS DE FOGOS BATERIA SHOW TOTAL, 4 CAIXAS DE FOGOS BATERIA FIESTA DE COLORES, 5 CAIXAS DE FOGOS MORTEIRO 7 POLEGADAS KAMURRO COM CENTRO TALACIO DOS FOGOS, 6 CAIXAS DE FOGOS TIPO TORTA CROSSETE. COM EQUIPE DE INSTALAÇÃO E ACIONADORES PROFISSIONAIS	SERVIÇO	1	11.090,00	11.090,00
	TOTAL DO LOTE 10				206.090,00
FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97					
	LOTE 11 - HOSPEDAGEM				
61	HOSPEDAGEM PARA ATRAÇÕES DE EVENTOS TIPO: SUÍTE PARA 1 PESSOA, COM AR CONDICIONADO	DIÁRIA	50	169,5	8.475,00
61	HOSPEDAGEM PARA ATRAÇÕES DE EVENTOS TIPO: SUÍTE PARA 2 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO	DIÁRIA	150	260,1	39.015,00
	TOTAL DO LOTE 11				47.490,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97

LOTE 12 - SERVIÇO DE BUFFET					
63	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM CONTENDO, 300 SALGADOS DIVERSOS, 6 LITROS REFRIGERANTES, 40 AGUA MINERAL 500ML, 3 LITROS DE SUCOS DIVERSOS, 5 KG DE FRUTAS PICADA, 4 BANDEJAS DE FRIOS, 3 BOLOS, 2 TORTAS E 10 ENERGETICOS DE 250ML PARA ATÉ 20 PESSOAS	SERVIÇO	30	1.433,00	42.990,00
TOTAL DO LOTE 12					42.990,00

FORNECEDOR: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 10.413.776/0001-97

LOTE 13 - SERVIÇOS DIVERSOS					
64	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELÁSTICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CAMA ELÁSTICA 4,30M, DE DIÂMETRO, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E ELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ALCOCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DUURANTE TODO SERVIÇO	DIÁRIA	30	500	15.000,00
65	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TOBOGÃ INFLÁVEL - NO TAMANHO DE 4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO	DIÁRIA	10	600,00	6.000,00
66	SERV. DE FORNECIMENTO DE PIPOCA P/ ATÉ 150 PESSOAS PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 10 X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 150 PESSOAS	SERV	30	250	7.500,00
67	SERV. DE FORNECIMENTO DE PIPOCA P/ ATÉ 300 PESSOAS PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 10 X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 300 PESSOAS	SERV	20	300	6.000,00
68	SERV. DE FORNECIMENTO DE PIPOCA P/ ATÉ 800 PESSOAS PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA RÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 10 X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 800 PESSOAS	SERV	20	405	8.100,00
69	SERV. DE FORNECIMENTO ALGODÃO DOCE P/ ATÉ 150 PESSOAS ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 150 PESSOAS	SERV	30	212	6.360,00
70	SERV. DE FORNECIMENTO ALGODÃO DOCE P/ ATÉ 300 PESSOAS ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 300 PESSOAS	SERV	20	300	6.000,00
71	SERV. DE FORNECIMENTO ALGODÃO DOCE P/ ATÉ 800 PESSOAS ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE	SERV	20	500	10.000,00

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) 34181288 (88) 3418 1398

	OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 800 PESSOAS				
	TOTAL DO LOTE 13				64.960,00
	TOTAL GLOBAL				2.632.420,00

JAGUARUANA— CE, 30 de janeiro de 2024.

Signatários:



Documento assinado digitalmente
HERLON FERNANDES ROCHA DO VALE
Data: 30/01/2024 12:12:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO**
FRANCISCO RENÊ DE OLIVEIRA
**SECRETÁRIO DE CULTURA E
TURISMO**
CPF: 038.277.073-07

H.F. ROCHA DO VALE
EMPREENDEIMENTOS-ME
HERLON FERNANDES ROCHA DO
VALE
PROPRIETÁRIO
CPF: 722.636.603-72

TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS
LTDA-EPP
FRANCISCO ROBSON MACIEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 518.157.613-34



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 30/01/2024 14:35:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>